

EDITAL Nº 01, DE 14 DE MARÇO DE 2019

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO DO ALUNO VOLUNTÁRIO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

Termo de adesão, com fundamento na Lei 9.068, de 18 de fevereiro de 1998, que entre si celebram, de um lado o Instituto Federal Minas Gerais *campus* Governador Valadares, sito à avenida Minas Gerais, nº 5.189, bairro Ouro Verde, em Governador Valadares e neste ato representado pelo(a) servidor(a) _____,

_____, orientador/coordenador do projeto

_____, e de outro lado o

aluno(a) _____, Cédula de

Identidade nº _____, CPF nº _____, do

curso _____, nº de matrícula

_____, _____ período, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Cláusula 1ª - O trabalho voluntário a ser prestado ao IFMG, de acordo com a Lei 9.608, de 18/02/98, é atividade não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicos, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cláusula 2ª - O orientador aceita orientar o aluno(a) voluntário(a), no âmbito do projeto acima citado, selecionado no Edital nº 01, de 05 de abril de 2018.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 3ª - Cumprir com todas as disposições e compromissos contidos no Edital nº 01 de 05 de abril de 2018, para Fomento à Pesquisa 2018 do IFMG *campus* Governador Valadares.

DO DESLIGAMENTO

Cláusula 4ª - Este termo de adesão poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando para isso que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª - Caberá à COPIP do IFMG *campus* Governador Valadares fornecer documento comprobatório da realização daquelas atividades devidamente registradas na COPIP/IFMG-GV ao voluntário que cumprir a carga horária integral.

Governador Valadares, _____ de _____ de 2018.

Aluno/voluntário(a)

Assinatura do pai ou responsável
(quando voluntário menor de 18 anos)

Coordenador/Orientador

Coordenadora de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação